



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO

Ano VI - Nº 1.522 - Edição de Sexta-feira, 22 de Abril de 2022

PODER EXECUTIVO

PREFEITO DO MUNICÍPIO
MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA

Vice-PREFEITO DO MUNICÍPIO
PAULO ROBERTO DE SANTANA JUNIOR

**SEGOV-Secretaria Municipal de Governo e
Relações Comunitárias**

PAOLA RODRIGUES DE SANTANA
(SECRETÁRIA - INTERINA)

SEMFAZ- Secretaria Municipal da Fazenda

ELDRÓ CARDOSO DA FRANÇA

SEPLUG- Secretaria Municipal de

Planejamento Orçamento e Gestão
JOSENILO OLIVEIRA SANTOS

SEMINFRA- Secretaria Municipal

de Infraestrutura

JÚLIO NASCIMENTO JUNIOR

SEMSURB-Secretaria Municipal de

Serviços Urbanos

GENIVALDO SILVA DOS SANTOS

SEMAP-Secretaria Municipal do Meio

Ambiente, da Agricultura e Pesca

EDMILSON SANTOS BRITO

SEMEL: Secretaria Municipal do

Esporte e Lazer

KLEWERTON JOSÉ SIQUEIRA SANTOS

PGM-Procuradoria Geral do Município

ALINE MAGNA CARDOSO BARROSO LIMA

CGM-Controladoria Geral do Município

PRISCILA DO NASCIMENTO SANTOS

(SECRETÁRIA - CHEFE INTERINA)

SEMED-Secretaria Municipal de Educação

QUITERIA LUCIA ARAÚJO DE BARROS

SMS-Secretaria Municipal de Saúde

FERNANDA RODRIGUES DE

SANTANA GÓES

SEMAST- Secretaria Municipal de

Assistência Social e do Trabalho

LUCIANNE ROCHA LIMA

SAAE- Serviço Autônomo de

Água e Esgoto

CARLOS ANTÔNIO SOARES DE MELO

FUMCTUR- Fundação Municipal de
Cultura e Turismo “João Bebe Água”

PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

SMTT- Superintendência Municipal de
Trânsito e Transportes

NILTON JOSÉ DOS SANTOS

EXECUTIVO

EXTRATO

CONTRATO nº 24/2022 – Tomada de Preços nº 004/2022

Contratante: Município de São Cristóvão.

CNPJ: 13.128.855/0001-44

Contratada: Universo Serviços Terceirizados Ltda. - ME

CNPJ: 18.767.501/0001-63

Unidade Orçamentária: 02051; **Classificação Funcional – Programática:** 15.451.0013; **Projeto**

Atividade: 1711; **Elemento de Despesa:** 4490.51.00.00; e **Fontes de Recurso:** 17000000 e 17040000

Objeto: execução remanescente das obras/serviços de urbanização da “Praça Romualdo Prado”, localizada na av. São Luís, Alto da Divineia, neste Município de São Cristóvão

Valor: R\$ 282.683,09

Prazo de Execução: 02 (dois) meses, contado da ordem de serviço.

Parecer PGM: PGM Nº 260/2022

Autorização Craf: Resolução nº 03/2022

Base Legal: Lei nº 8.666/93.

São Cristóvão, 20 de abril de 2022.

Marcos Antônio Azevedo Santos
Prefeito do Município de São Cristóvão

DECRETO Nº 146/2022 De 19 de Abril de 2022

Homologação da Portaria nº 113/2022 da Secretaria de Educação do Município de São Cristóvão/SE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53º, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 59, de 15 de dezembro de 2020:

RESOLVE

Art. 1º. Homologar a Portaria nº 113/2022, de 19 de Abril de 2022, que inclui membro na Comissão Especial e retroage os efeitos da Portaria nº 81/2022, para realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS para os cargos de Motorista e Motorista de Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino de São Cristóvão, da Secretaria de Educação do Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe e dá outras providências.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo os efeitos da Portaria nº 81/2022 a dia 01 de Abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 19 de Abril de 2022, 432º da Cidade, 200º da Independência e 132º da República.

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 113/2022
De 19 de abril de 2022

Inclui membro na Comissão Especial e retroage os efeitos da Portaria nº 81/2022, para realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS para os Cargos de Motorista e Motorista de Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino de São Cristóvão/SE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Quiteria Lucia Araujo de Barros, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal nos termos do Decreto nº 12/2021, de 05 de janeiro de 2021, em conformidade com o Art. 53 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, compatibilizando com as disposições dos Art. 2º e 64 da Lei Complementar nº 47 de 26 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir servidora LUCIENE SANTOS SILVEIRA, CPF nº 002.xxx.xxx-30, na Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS para os Cargos de Motorista e Motorista de Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino de São Cristóvão/SE, instituída pela Portaria nº. 81/2022, como representante da Procuradoria Geral do Município - PGM.

Art. 2º Retroagir os efeitos da Portaria nº. 81/2022 a 1º de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Publique-se.

São Cristóvão/SE, 19 de abril de 2022.

QUITERIA LUCIA ARAUJO DE BARROS
Secretária Municipal de Educação

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
(processo nº 002.2022.0019/PMSC)**JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - RESULTADO**

OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de 04 (quatro) mastros para bandeiras em diversas localidades neste Município de São Cristóvão/SE

Após análise das propostas comerciais da Tomada de Preços indicada acima, a Comissão Especial de Licitação Mista decidiu, por unanimidade, **julgar classificadas** as propostas das seguintes empresas:

- a) **VN Construções e Serviços Eireli – ME (R\$ 203.312,65); e**
- b) **Optimize Soluções em Engenharia Ltda. - ME (R\$ 226.095,08)**

Os autos do processo licitatório se encontram à disposição dos licitantes e de terceiros interessados no setor de licitações desta Prefeitura, no endereço da rua Messias Prado, nº 70, São Cristóvão/SE, no horário das 08h às 14h, para o que julgarem adequado. **O prazo de recurso é de 05 dias úteis. Base Normativa:** Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, além das demais normas correlatas.

São Cristóvão/SE, 19 de abril de 2022.

José Robson Almeida Santos
Presidente da Comissão Especial de Licitação

LEI N.º 552/2022
De 20 de Abril de 2022

Autoriza o Município de São Cristóvão a contratar com a Caixa Econômica Federal operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, faço saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL até o valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), destinada ao Setor de Energia e/ou Infraestrutura do município, objetivando financiar programas de investimentos, como Usina de Energia Solar Fotovoltaica, e/ou obras de drenagem, pavimentação, construção e/ou requalificação de espaços/equipamentos públicos, máquinas, veículos e/ou equipamentos, obras civis em equipamentos públicos, iluminação, contrapartidas, reajustes e/ou iluminação pública, dentre outras despesas de capital.